



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE
CURSO DE PEDAGOGIA

**AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS RELACIONADAS AO ALUNO
SURDO NAS TESES E DISSERTAÇÕES NO BRASIL**

ENNEDY EVELYN DE JESUS BRITO

Lavras
Outubro, 2022

ENNEDY EVELYN DE JESUS BRITO

**AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS RELACIONADAS AO ALUNO
SURDO NAS TESES E DISSERTAÇÕES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Núcleo de Educação Online do Instituto
Nacional de Educação de Surdos – Polo UFLA,
como requisito parcial para obtenção do grau
de Licenciatura.

Orientadora: Dra. Tania Chalhub

Lavras
Outubro, 2022

Ficha catalográfica

B862p Brito, Ennedy Evelyn de Jesus.
As políticas educacionais relacionadas à educação infantil do
aluno surdo / Ennedy Evelyn de Jesus Brito. — 2022.
33f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Tânia Chalhub.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Pedagogia)—Instituto Nacional de Educação de Surdos, Rio de
Janeiro, 2022.

1. Educação e Estado. 2. Educação pré-escolar. 3. Surdos. I.
Título. II. Chalhub, Tania.

CDD 371.912

Ennedy Evelyn de Jesus

As políticas educacionais relacionadas ao aluno surdo

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Educação Online do Instituto Nacional de Educação de Surdos como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura.

Orientadora: Dra. Tania Chalhub

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a Tania Chalhub Professora Orientadora

Prof^a. Dr^a. Érica Esch Machado, DESU/INES

Prof^a. Dr^a. Maria Carmen Euler Torres, DESU/INES

Aprovada em ____/____/____

RESUMO

O trabalho tem como foco as políticas educacionais relacionadas à educação bilíngue de surdos. Aborda a importância no ensino regular com destaque para a cultura dos surdos. O objetivo da pesquisa é analisar as políticas públicas educacionais relacionadas aos alunos surdos. Foi realizada pesquisa bibliográfica tendo como fonte de coleta de dados a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), com os termos políticas educacionais e surdos. A pesquisa teve como finalidade identificar as principais questões discutidas nos trabalhos acadêmicos no Brasil, sem recorte temporal, para compreender a evolução histórica. Percebe-se que, a partir do ano 2011 houve um crescimento no interesse pelo tema, o qual alcançou seu ápice em 2014. Os resultados apontam uma lacuna entre 2015 e 2017 no interesse pela educação de surdos. Vale destacar que a temática está presente em apenas 14 universidades, sendo a maioria, nove (9) da Região Sudeste, seguidas da Região Sul, três (3), sendo que as Regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam apenas um (1) trabalho cada. Estudos apontam que a presença de intérpretes de Libras em sala de aula não significa que o ensino seja bilíngue uma vez que é preciso que a Libras seja a língua de instrução, que haja leitura e produção em português, dentre outros elementos. É preciso repensar todo o contexto que permeia a educação dos surdos, bem como compreender o conceito de educação bilíngue. Podemos perceber que as pesquisas de mestrado e doutorado presentes na BDTD apresentam diferentes leituras das políticas públicas educacionais relacionadas à comunidade surda. Porém, a maioria aponta a educação bilíngue como fundamental para a educação destes sujeitos.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Alunos surdos. Política Pública.

RESUMO EM LIBRAS

Link do vídeo: <https://youtu.be/3Rktn1DCoXM>

ABSTRACT

The work focuses on educational policies related to bilingual education for the deaf. It addresses the importance of inclusive education in regular education with emphasis on the culture of the deaf. The objective of the research is to analyze public educational policies related to deaf students. A bibliographic research was carried out using the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD) as a source of data collection with the terms educational policies, deaf, children. Its purpose was to identify the main issues discussed in academic works in Brazil without a time frame to understand the historical evolution. It can be seen that from 2011 onwards there was a growth in interest in the subject, which reached its apex in 2014. The results point to a gap between 2015 and 2017 in the interest in teaching the deaf. It is worth noting that the theme is present in only 14 universities, with the majority, nine (9) from the Southeast Region, followed by the South Region, three (3), with the Northeast and Midwest regions presenting only one (1) work. each. The presence of a Libras interpreter in the classroom does not mean that teaching is bilingual, it is necessary to rethink the entire context that permeates the deaf, as well as to understand the concept of bilingualism in an inclusive way. We can see that the master's and doctoral researches present at the BDTD present different readings of public educational policies related to the deaf community. However, most point to bilingualism as fundamental for the education of the deaf.

Keywords: Educational policies. deaf students. Child education.

LISTA DE SIGLAS

| | |
|--------|---|
| BDTD | Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações |
| DESU | Departamento de Ensino Superior |
| DVD | Digital Vídeo Disc. |
| INES | Instituto Nacional de Educação de Surdos |
| L1 | Primeira língua |
| L2 | Segunda língua |
| LDB | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| LIBRAS | Língua Brasileira de Sinais |
| PL | Projeto de Lei |
| PNE | Plano Nacional de Educação |
| PPP | Projeto Político Pedagógico |
| TILS | Tradutor – intérprete de língua de sinais |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 09 |
| 2 EDUCAÇÃO DE SURDOS: POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL | 15 |
| 3 METODOLOGIA | 22 |
| 4 POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS NAS TESES E DISSERTAÇÕES NO BRASIL | 23 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 29 |
| REFERÊNCIAS..... | 30 |

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho vamos refletir sobre políticas educacionais para alunos surdos, mas pensamos ser importante fazer uma breve apresentação da educação de surdos.

Até meados do século XVI, a sociedade acreditava que os surdos não podiam ser ensinados. Mas, ainda assim, foram iniciadas algumas tentativas de ensino. Nesse período, na Europa o monge espanhol Ponce de Leon desenvolve métodos de oralização de surdos. Dois séculos depois, em 1755, o abade francês Michel L'Épée fundou a primeira escola pública para educação de surdos em Paris. O método de sinais criado pelo abade francês se contrapõe ao método oral do pastor alemão Samuel Henicke. No século XIX, a Itália presenciou um dos marcos da educação de surdos com o Congresso Internacional de Surdo Mudez, no ano de 1880, em Milão. Nesse congresso “o método oral foi proclamado o mais adequado a ser adotado pelas escolas. A comunicação gestual foi desaprovada” (ROCHA, 1997, p. 4).

Em 1857, o professor francês Huet enviou a D. Pedro II¹ uma carta relatório com as diretrizes que serviu de base para fundar a primeira escola para surdos no Brasil, o Instituto Imperial de Surdos e Mudos, atualmente Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado no Rio de Janeiro. Segundo Rocha (1997), Tobias Leite, um dos primeiros diretores do Instituto, lançou, em 1871, o primeiro livro, tradução do livro com o “método intuitivo” do autor francês Gabel. No final do século XIX, um relatório apresenta que os métodos usados no Instituto, “linguagem escrita auxiliada pelos sinais e pela datilologia” (ROCHA, 1997, p. 13). No início do século XX, relatórios apontam que o Método Oral Puro não estava sendo bem aceito como método no Instituto.

O Instituto do Rio de Janeiro ficou na tarefa de atender os surdos e preparar professores em um curso com o objetivo de capacitá-los. Essa compreensão de que as ações do Instituto deveriam ser de âmbito nacional se consolidou somente um século depois no projeto nacional desenvolvido na década de 1950. O INES é apresentado como uma Instituição que abraçou a deliberação, configurando-se,

¹ O Relatório do Huet que estabelece as diretrizes para o funcionamento da educação de surdos no Brasil é documento do Museu Imperial e está disponibilizado no Repositório Digital Huet na versão em Libras no link <http://repositorio.ines.gov.br/ilustra/handle/123456789/185>.

portanto, como um espaço onde se consolidou um trabalho de tradição oralistas por mais de um século.

Os surdos-mudos são aptos para aprenderem a linguagem articulada até a idade de 7 anos. Esta capacidade vai diminuindo gradualmente à medida que o aluno vai crescendo, de modo que dos 9 aos 10 anos, a percentagem dos aptos é muito diminuta. Neste ano verificou-se uma percentagem muito pequena nos alunos aptos a tirarem proveito do ensino oral, talvez menos de 10%. É, pois, necessário que V. Excia. Reforme o regulamento deste Instituto, permitindo a entrada dos alunos de 6 a 10 anos no máximo, entrada esta que só é permitida no regulamento em vigor aos alunos de 9 a 14 anos. Parece de toda conveniência ao ensino que as quatro cadeiras de língua portuguesa sejam divididas, de modo a ficar duas cadeiras para o ensino de linguagem articulada, sistema oral puro, e duas cadeiras de linguagem escrita. (Separata da Revista do Serviço Público ANO V – VOL IV – N.2, novembro de 1942, p.19)

A proposta inicial de ensino do professor francês Huet era oralistas, ou seja, que o surdo desenvolvesse uma competência linguística oral e assim conseguisse se comunicar com os demais ouvintes da sociedade.

Huet, surdo do Instituto de Paris, trouxe o alfabeto manual francês e a Língua Francesa de Sinais influenciando a língua de sinais no Brasil. Segundo Honora e Frizanco (2009, p. 27), Huet (...) “apresentou documentos importantes para educar os surdos, mas ainda não havia escolas especiais”.

Diversos autores já mostraram que sem linguagem não há cognição, entretanto, as questões, que estão presentes na educação dos surdos, certamente, não são somente de caráter linguístico. Soares (1999) considera que o debate e a alternância do ensino pelos gestos ou pela fala não contemplaram projetos de ensino dos conteúdos disciplinares presentes na educação regular, ou seja, a preocupação era somente desenvolver uma habilidade comunicativa, sem foco no ensino propriamente dito.

Huet criou sua primeira escola de surdos no ano de 1857 que funcionou com o objetivo de desenvolver comunicação com os surdos e o ensino foi com a finalidade da educação religiosa e moral. Atualmente é entendida como espaço de respeito para com os diferentes; tendo a experiência do surdo no cotidiano escolar, ao lado dos colegas ouvintes no ensino superior. É como se, para o aluno surdo, fosse mais importante a convivência com os colegas ouvintes do que a própria aquisição de conhecimento mínimo necessário para a sua vida, aí sim, possibilidade de integração social (SOUZA; GOEZ, 1999). De toda sorte, para que possamos sair desse claustro de compreensão, precisamos, além de mudar o olhar para esses Institutos,

desenvolver estudos de como se deu a educação de surdos nos grupos mais abastadas, no âmbito privado.

Historicamente, como vimos, as discussões travadas acerca do processo de escolarização envolvendo pessoas surdas tinham como questão central a aquisição de uma língua que poderia ser oral ou escrita. Embora apresentado repetidamente como embate dominante – a disputa entre a aquisição da língua oral e a utilização da língua de sinais –, também emergem da história, numa pesquisa mais aprofundada, projetos para aquisição de linguagem escrita. É possível afirmar que o embate acima mencionado tenha sido travado muitas vezes em função da escolha de qual das duas modalidades linguísticas, por exemplo, favoreceriam o desenvolvimento da escrita. E, certamente, essas perspectivas se alteravam na rota da história.

Não é difícil perceber a sintonia administrativa da diretora Ana Rímoli, diretora do INES no período 1951 a 1961, com o cientificismo do idealizador da educação brasileira nos anos cinquenta. É possível que a retomada do ensino em bases oralistas com suas demandas tecnológicas e de forte cunho científico também esteja correspondendo a esse alinhamento (CAPOVILLA, 2011). Nesse sentido, “as políticas erram ao tratar as crianças ouvintes como se fossem surdas; na educação especial, ao tratar as crianças surdas como se fossem ouvintes”. A escola comum, em regime de inclusão, constitui provas, atividades que garantam que o aluno se esforce em obter capacidade, competência para que a inclusão seja realmente feita na prática e não por escrito (CAPOVILLA, 2011, p. 78).

Com todos os cuidados que devemos ter ao nos debruçarmos para o passado, buscando nexos com o presente, evitando colocar episódios da história no banco dos réus ou definindo como deveria ter sido, podemos compreender a importância do trabalho desses pioneiros da educação especializada.

A heterogeneidade linguística reflete a variabilidade social e as diferenças no uso das variantes linguísticas correspondem às diversidades dos grupos sociais e à sociabilidade que eles mantêm em termos de uma ou mais formas de prestígio (PEREIRA, 2011, p. 32).

A “comunicação total” foi criada em 1968 por Roy Holcon, e foi utilizada em muitos países. A comunicação teve como objetivo filosófico o uso de comunicação oral e gestual. Por meio de pesquisas e estudos profundos, chegaram à conclusão de que o surdo obteve melhor desempenho na comunicação mesmo na dificuldade de se expressar nas ideias e sentimentos. Sendo assim, a comunicação total foi incorporada, em diferentes lugares, em versões muito variadas, caracterizando-se

basicamente pela aceitação de vários recursos comunicativos, com a finalidade de ensinar a língua majoritária e promover a comunicação (GOLDFELD, 2001).

Ciccone (1990, p.70) diz que possui uma maneira própria de entender o surdo, ou seja, longe de considerá-lo como portador de uma patologia de ordem “médica”, entende o surdo como uma pessoa, e a surdez como uma cultura, cujos efeitos adquirem, inclusive, características de um fenômeno com significações sociais. “Pode-se, então, concluir que isso acontece em virtude de que, a Língua de Sinais, ao ser usada nas práticas de suas características linguísticas não têm sido respeitadas como uma verdadeira língua”, visto que seu uso ocorre apenas como um recurso para aprendizagem ao invés de uma ferramenta principal para que aconteça o processo de aprendizagem.

A comunicação total tem pontos positivos e negativos que objetivam expandir a visão do surdo no sentido de aprendizagem e utilização dos sinais, além de mostrar o quanto o sujeito é capaz nas relações sociais e cognitivo. Duarte (2009, p. 98):

considera que os sinais ajustados não têm, para os surdos, a mesma funcionalidade que a fala tem para os ouvintes. Sendo assim, a maneira de as pessoas se comunicarem é definida pela comunidade onde elas estão inseridas. As pessoas surdas, impossibilitadas de utilizar a fala devido à complexidade que é sua apropriação sem o auxílio da audição, usam os sinais, caracterizados como uma língua gestual. Assim como os ouvintes, os surdos possuem diferentes línguas.

A despeito de não haver dados oficiais do Brasil, pode-se afirmar que a Comunicação Total se encontra em uso, enquanto as práticas oralistas tendem a diminuir. Com o surgimento da Comunicação Total, teve uma grande mudança pedagógica que foi a entrada dos sinais em sala de aula. Os usos dos sinais podem ser variados, dependendo da escolha feita no trabalho de comunicação total. “Havendo uma valorização a comunicação e a interação entre surdos e ouvintes, mas não as características históricas e culturais das línguas de sinais que estão presentes de forma subliminar em todas as situações de comunicação de que os falantes participam” (BOTELHO, 2002, p. 23).

A Comunicação Total ainda é oferecida na educação dos surdos, segundo Botelho (2002), como opção antagônica ao Oralismo, embora muitos autores discordem. A noção de contexto comunicativo é primordial para a compreensão do desenvolvimento infantil, já que a linguagem, tendo como função a comunicação e a

constituição do pensamento, só pode ser transmitida em um contexto comunicativo, ou seja, através do diálogo contextualizado e espontâneo.

Através da professora Danielle Bouvet (LACERDA; LODI, 2009) que iniciou sua primeira turma bilíngue, ensinando a língua gestual francesa como a língua de instrução e a língua francesa, como segunda língua. A partir de 1981, tornou-se um enfoque bilíngue que foi uma grande referência como pedagoga dos surdos.

Nesse contexto, ressalta-se a importância de que as escolas regulares sejam orientadas sobre a educação inclusiva, com objetivo de constituir meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias ao criar uma comunidade acolhedora e construindo uma sociedade inclusiva e com educação para todos, conforme o disposto na Declaração de Salamanca em 1994 (BREITENBACH; HONNEF; COSTAS, 2016).

De uma forma mais específica com relação à educação de surdos a Declaração de Salamanca as

Políticas educacionais deveriam levar em total consideração as diferenças e situações individuais. A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso à educação em sua língua nacional de signos. Devido às necessidades particulares de comunicação dos surdos e das pessoas surdas/cegas, a educação deles pode ser mais adequadamente provida em escolas especiais ou classes especiais e unidades em escolas regulares. (1994, p. 7)

Vale ressaltar que os processos de inclusão de surdos em escolas regulares têm tido sérias críticas de pesquisadores da área de estudos surdos que defendem a educação bilíngue em que os alunos surdos devem frequentar escolas com características próprias.

No entanto, os alunos surdos são matriculados, em geral, em escolas comuns e, portanto, despreparadas para atender suas necessidades (MÜLLER; MIANES, 2016). Nessas escolas, é difícil encontrar em seus quadros docentes e profissionais com formação voltada para o surdo, à exceção dos intérpretes de Libras.

Müller e Mianes (2016, p. 387-401) destacaram que “surdos, por exemplo, são arrebanhados para as escolas comuns, como se estivessem sendo incluídos -porque são tradicionalmente excluídos, em nome de uma proposta de educação que continua excluindo, mesmo que de outros modos”.

Para Antia e Stinson (1999), os intérpretes que deveriam apenas interpretar, acabam por acumular funções, já que são os únicos que conseguem se comunicar

com os surdos. A escola deve ser inclusiva não apenas no nome, mas nas práticas, pois, muitas vezes, contribuem para a segregação dos surdos, os quais só têm os intérpretes para se comunicar e os demais surdos (LAPLANE, 2004).

No Brasil, a Língua de Sinais é a língua materna do surdo e a língua portuguesa é a sua segunda língua. Neste artigo, nos referiremos à língua de instrução como L1 e à segunda língua como L2. Na educação bilingue objetiva a utilização de duas línguas na docência acadêmica. Na educação bilíngue surda, utilizamos a língua de sinais e a língua da comunidade ouvinte em que o surdo se encontra - utilizando a modalidade escrita da língua portuguesa.

O bilinguismo propõe ajuda no desenvolvimento cognitivo e permite que a criança surda tenha oportunidades na comunicação tanto na sociedade surda quanto na sociedade ouvinte.

A partir do momento em que os surdos passaram a se reunir em escolas e associações e se constituíram em grupo por meio de uma língua, passaram a ter a possibilidade de refletir sobre um universo de discursos sobre eles próprios, e com isso conquistaram um espaço favorável para o desenvolvimento ideológico da própria identidade (SOUZA, 1998, p. 593).

Diante disso, a educação bilíngue é o mais indicado visto que pode levar o aluno surdo a ter contato eficaz com ambas as comunidades: a surda e a ouvinte.

Esta evolução nas abordagens educacionais é reflexo das políticas educacionais ao longo das últimas décadas como será visto a seguir. Este trabalho tem por objetivo discutir as políticas públicas educacionais relacionadas aos alunos surdos nas teses e dissertações defendidas no Brasil.

Sendo assim, no capítulo 2 será apresentada uma reflexão sobre as políticas educacionais para surdos. O capítulo 3 descreve a metodologia utilizada que teve como fonte teses e dissertações publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). O capítulo faz referência as políticas públicas e educação de surdos conforme o pensamento de autores de teses e dissertações brasileiras. O capítulo 5 apresenta as considerações finais da autora sobre o tema em questão e, ao final, as referências usadas na elaboração desse estudo.

2. EDUCAÇÃO DE SURDOS: POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL

A educação por meio da Carta Magna é definida como direito de todos, sendo dever do estado e da família (artigo 205), mostrando que a pessoa tem o direito a acesso ao ensino. “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é um “direito público subjetivo” (§ 1º, art. 208)” (BRASIL, 1988).

O direito constitucional à educação é reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 1990, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/96. Depois de muitos debates, estratégias, metas, estudos e deliberação.

Neste capítulo são discutidas as principais leis relacionadas à educação de surdos e um pouco do processo de inclusão do aluno surdo. Nas últimas décadas no Brasil, os movimentos sociais de surdos possibilitaram avanços nas políticas educacionais para surdos.

Levando em consideração os pleitos dos movimentos dos surdos que lutavam pela oficialização da Libras e sua introdução nas escolas, a educação bilíngue é um dos marcos dessas políticas, que apresentam avanços e retrocessos num cenário de forças políticas dinâmicas.

Os cenários educacionais dos surdos no Brasil têm sido construídos tendo como base em diversas leis: 10.436, de 24 de abril de 2002, na Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e na Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010. E outros marcos importantes como o Decreto 6.949/09, Lei 13.005/14 e Lei 13.146/15.

Uma das primeiras leis brasileiras foi a nº 7.853 de outubro de 1989 sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 1999, ou seja, dez anos após ser sancionada. Tal lei estabelece sobre o acesso à educação numa perspectiva de integração, buscando integrar o aluno à escola, adaptar ao ambiente escolar, tendo suas diferenças não contempladas no processo de aprendizagem.

O Quadro 1 apresenta as principais leis relacionadas à educação de surdos no Brasil.

Quadro 1 – Principais leis brasileiras relacionadas a educação de surdos por data

| Leis | Data |
|------------------|-------------|
| Lei n. 7.853 | 24/10/1989 |
| Lei n. 10.098 | 19/12/2000 |
| Lei n. 10.436 | 24/04/2002 |
| Lei n. 10.845 | 05/03/2004 |
| Decreto n. 6.949 | 25/08/2009 |
| Lei n. 12.319 | 01/09/2010 |
| Lei n. 13.005 | 25/06/2014 |
| Lei n. 13.146 | 06/07/2015 |
| Lei n. 14.191 | 03/08/2021 |

Fonte: Dados da pesquisa

A primeira lei brasileira relacionada à educação de surdos foi a lei de Libras 10.436/2002 que reconhece que a Libras é a língua de comunicação e expressão dos surdos mais especificamente no:

Art. 4º. O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente (BRASIL, 2002).

Esta Lei foi regulamentada três anos depois pelo Decreto nº 5.626, de 2005, Decreto que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, sendo fundamental para garantir os direitos das pessoas surdas, principalmente na área da educação. Tal documento proporciona a comunidade surda elementos para continuar a lutar pelos seus direitos, uma vez que no parágrafo único do Artigo 1º estabelece que a Língua Brasileira de Sinais - Libras é “a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002).

A principal conquista é a defesa de escolas próprias para surdos na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. No Art. 22 a Lei específica:

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo (BRASIL, 2005).

O Decreto nº 5.626/05, reforça a importância da Libras na educação e conforme o capítulo II estabelece que

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (BRASIL, 2005).

Outro ponto que merece destaque do referido Decreto são os artigos relacionados à educação superior voltada para a educação infantil:

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no caput (BRASIL, 2005).

Dando continuidade aos avanços das conquistas nas políticas públicas educacionais para surdos, em 2004 é sancionada a Lei nº 10.845 que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa de

Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência - PAED, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição, com os seguintes objetivos:

I - Garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular;

Este atendimento, AEE, é revisto na nova Lei 14.191 de 2021. Esta Lei estabelece sobre Educação Bilíngue de Surdos como um atendimento diferente da Lei 10.845, com enfoque para questões linguísticas.

Em 2010, a sanção da Lei n.º 12.319 de 1 de setembro regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras e estabelece como deve ser a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, avaliações e suas atribuições conforme os Artigos Art. 4º, 5º e 6º a seguir:

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio deve ser realizada por meio de:
I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 5º Até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais (BRASIL, 2010).

O atendimento hoje prestado aos surdos deve ocorrer, como determina lei, preferencialmente na rede regular, mas com o diferencial de que, de preferência com professor bilíngue. Além disso, é direito do surdo o atendimento educacional especializado, que pode ocorrer tanto nas salas de aula, nos horários normais, como fora da sala de aula, como um serviço de apoio às atividades realizadas regularmente nas salas de aula. Vale destacar que os movimentos surdos não abraçam essa linha educacional.

Portando, as leis e a educação de surdos estão em constante mudanças para a melhoria da educação, comunicação com a população, sempre com o objetivo de desenvolver políticas educacionais de acordo com a realidade das escolas de nosso país, Brasil.

A Política Linguística de 2014 é outro marco que precisa ser citado, levando em consideração que todo o documento é voltado para a educação bilíngue, a Libras como primeira língua, bem como seu ensino, o paralelo existente entre a Língua Portuguesa e a Libras. Um destaque é a avaliação educacional que deverá ser realizada na língua de sinais:

Os instrumentos de avaliação dos estudantes surdos devem manter o foco na verificação da apropriação conceitual e do conteúdo abordado pelo estudante surdo e não na forma escrita. Dessa forma, provas na língua de sinais gravadas em vídeo configuram uma forma de avaliação bastante apropriada (THOMA et al., 2014, p. 15).

Em síntese, a Política Linguística faz uma abordagem geral do cotidiano escolar que envolve os surdos, destacando relevantes aspectos que devem ser considerados quando se trata dessa classe e, principalmente porque outras modalidades de ensino para escolarização dessa classe fracassaram o que demonstra a necessidade de rever a política de base e perceber que “os surdos devem ser surdos em português por dever e em Libras por concessão” (THOMA, 2014, p. 3).

A Lei nº 13.146, de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. Art. 28 IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua. Um dos aspectos

desta lei foi que o AEE (Atendimento Educacional Especializado) deveria ser recurso de ensino para os surdos trazendo em seguida a educação bilíngue sendo a Libras como língua de instrução e o português por meio da escrita.

O Conselho Nacional de Educação encaminhou ao Ministério da Educação, através da Portaria CNE/CP N° 10/2009, um documento que possibilitaria uma melhoria da qualidade da educação brasileira sendo promovidas por órgãos públicos e da sociedade civil por todo o país.

Assim sendo, o Projeto de Lei (PL nº 8.035/2010) para a criação do Plano Nacional da Educação (PNE) 2011-2020, grande foi a insatisfação da comunidade surda brasileira: contendo 10 diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias para sua concretização, esse projeto, na sua composição textual, continuava a localizar as pessoas surdas entre os estudantes com deficiência, propondo sua total inclusão nas escolas regulares. Nesse sentido, prescreve a Meta de nº 4: “Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na rede regular de ensino” (BRASIL, 2010).

Já na versão do PNE 2014-2024 foram acolhidos pleitos dos movimentos surdos o que pode ser observado em uma de suas estratégias:

4.7. garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos;

[...]

4.13. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

[...]

7.8. desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos; (BRASIL, 2014).

A conquista mais recente, em 2021 se deu com a sanção da Lei 14.191 no dia 03 de agosto. Esta lei altera a Lei no. 9.394 de 1996 instituindo a nova modalidade de ensino: a Educação Bilíngue de Surdos. Vale destacar o Art. 79C

§ 1º Os programas serão planejados com participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos no Plano Nacional de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas socioculturais dos surdos e a Língua Brasileira de Sinais;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação bilíngue escolar dos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas;

III - desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático bilíngue, específico e diferenciado (BRASIL, 2021).

Já na segunda década do século XXI, percebe-se que a luta em defesa de uma escola pública com um ensino digno se mostra necessária e urgente, sendo de grande importância que a população acompanhe todas as ações já desenvolvidas pelos governos e exigir que os direitos sejam realmente, respeitado e aplicado. Sabe-se que nas escolas públicas, atualmente, professores buscam a inclusão para todos e, até o momento, a escola contrata intérprete/TILS para que o surdo tenha o ensino de acordo com seu idioma, professores, escolas necessitam de preparos, curso, métodos de ensino para não só incluir, mas sim tornar uma escola bilíngue.

Um grande privilégio é perceber que desde a concepção do primeiro curso online, a pedagogia bilíngue, ou seja, a libras-português, vem trazendo fundamentos para que as aprendizagens/professores de surdos sejam capazes de interagir com surdos e ouvintes. Assim, concretiza-se um projeto audacioso de mudança de paradigma na formação de professores surdos e ouvintes no país e de alta relevância para a sociedade brasileira, no qual os temas pedagógicos inerentes às especificidades culturais e linguísticas dos surdos terão destaque.

3. METODOLOGIA

Esse capítulo apresenta a metodologia utilizada, a pesquisa bibliográfica que segundo Gil (2002), é baseada em materiais publicados, principalmente livros e artigos. O autor ainda destaca que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre população ou renda per capita; todavia, se tem a sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas. A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados se não com base em dados bibliográficos (GIL, 2002, p. 45).

A pesquisa bibliográfica teve como fonte de coleta de dados a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Para a busca das publicações foram usadas as palavras-chave surdos, políticas públicas, políticas educacionais, aprendizagem dos surdos.

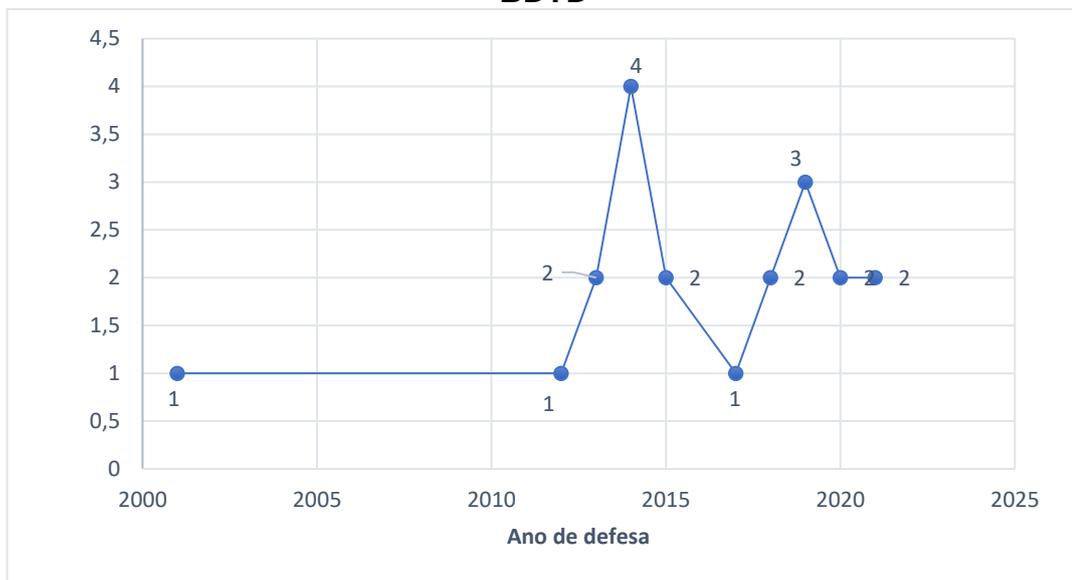
Após a seleção dos estudos e, visando conhecer melhor o pensamento dos autores, foi feita uma planilha usando o programa Excell. Na planilha foi inserido o ano da publicação, o nome do autor, o tipo de trabalho (tese ou dissertação), a universidade onde foi publicado e do que se tratava o trabalho.

Não foi considerado um período para início e encerramento, o que leva a crer que se tratou de uma busca atemporal, pois não era essa a intenção da autora. Em seguida foi feito um breve resumo de cada trabalho selecionado.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS NAS TESES E DISSERTAÇÕES NO BRASIL

A pesquisa na BDTD alcançou sete (7) teses e 13 dissertações. Vale destacar que o primeiro trabalho defendido apresentando a temática estudado é de 2001 (Gráfico 1), havendo uma lacuna de 11 anos até o segundo a ser defendido em 2012.

Gráfico 1. Teses e dissertações sobre políticas educacionais para surdos na BDTD



Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Percebe-se que, a partir do ano 2011, houve um crescimento no interesse pelo tema, o qual alcançou seu ápice em 2014. Em seguida, observa-se nova queda com durabilidade até 2017, quando o tema volta a se destacar durante dois anos seguidos. Pode ser percebido que 2020 a 2021 ocorre estabilidade.

As instituições com mais número de pesquisas na área são a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme Tabela 1.

Tabela 1. Universidades com teses e dissertações sobre políticas educacionais para surdos

| Universidades | Trabalhos defendidos |
|--|----------------------|
| Universidade Federal do Espírito Santo | 3 |
| Universidade Federal de Santa Maria | 3 |
| Universidade Federal Fluminense | 2 |
| Universidade Estadual de Campinas | 2 |

| | |
|--|---|
| Universidades Federal do Paraná | 1 |
| Universidade Nove de Julho | 1 |
| Universidade Federal de São Carlos | 1 |
| Universidade Federal de Santa Catarina | 1 |
| Universidade Federal de Ouro Preto | 1 |
| Universidade Federal de Minas gerais | 1 |
| Universidade Federal de Goiás | 1 |
| Universidade Federal da Paraíba | 1 |
| Universidade de São Paulo | 1 |
| Universidade Católica de Minas Gerais | 1 |

Fonte: Dados da pesquisa, 2022

Vale destacar que a temática está presente em apenas 14 universidades, sendo a maioria, nove (9) da Região Sudeste, seguidas da Região Sul, três (3), sendo que as Regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam apenas um (1) trabalho cada.

O estudo de Silva (2001) estudou o surgimento da primeira escola de surdos e a necessidade da criação de políticas públicas que proporcionem a comunicação dessa classe em qualquer ambiente, além de promover sua inserção no mercado de trabalho e romper relações dominantes entre surdos e ouvintes.

Sampaio (2012) destacou em um tópico de seu estudo as políticas públicas nacionais e internacionais voltadas para os deficientes com a finalidade de entender como ocorre a educação dos surdos brasileiros. Observa-se que os direitos desse grupo somente foram considerados a partir da Constituição de 1988 e é preciso que o professor se atente a metodologia utilizada, visto que o ensino deve atender a todos os alunos, o que justifica, no caso dos alunos surdos, a necessidade de professor bilíngue.

Para Dall’Alba (2013), as questões que envolvem surdos e educação são constantes, o que é mostrado quando foi proposto o curso de Letras com habilitação na Língua Brasileira de Sinais, a Libras, já que profissionais que atuavam com esse tipo de língua não tinham formação acadêmica e recebiam diversas denominações, tais como instrutores, monitores, entre outros. Percebe-se, portanto, uma grande movimentação voltada para os surdos, com o objetivo de produzir identidade para os sujeitos que compõem esse grupo.

A pesquisa de Lourenço (2013) levantou o questionamento se as políticas públicas auxiliam na inclusão da social dos surdos, concluindo que, infelizmente, até o presente momento da elaboração do seu estudo a política de inclusão do surdo era

falha, visto que a metodologia aplicada não inclui esse sujeito, bem como as formas de avaliação. Mesmo assim, a comunidade surda não se cala e realiza diversos movimentos para alcançar seu lugar na sociedade.

De acordo com Costa (2014, p. 22), “políticas públicas são fenômenos produzidos no contexto das relações sociais e culturais”. Nesse sentido, investigou-se o atendimento dessas políticas no ensino de alunos surdos da rede de ensino mineira que frequentam a educação infantil e o ensino fundamental. A autora comprovou, por meio de relatos, que em salas de aulas apenas com surdos a interação é bem maior do que em salas mistas, com alunos surdos e ouvintes, devido à reduzida comunicação. Tal fato se torna mais complexo quando existe apenas um aluno surdo entre vários ouvintes, já que, nessa etapa, a criança ainda está aprendendo a Libras. Outro ponto observado, está relacionado à falta de domínio da professora em relação à Libras, foi a demanda por auxílio de uma instrutora, sem formação e/ou qualificação, mas que é surda e lê os lábios da professora, o que a torna transmissora de conteúdos que não são compreendidos pelo aluno surdo.

Segundo Rabelo (2014), a inclusão de alunos surdos na escola regular muda conforme a instituição, os recursos com os quais ela trabalha, a maneira como pensa, pois, para algumas a criança precisa somente de cuidados, para outras requer educação. A política pública de surdos é compreendida de distintas maneiras, tal como o conceito de infância, educação, inclusão.

A tese de Meireles (2014) discute as políticas públicas e os movimentos defendem a inclusão e uma educação igual para todos. A autora investigou o programa da educação bilingue em duas cidades do Estado do Rio de Janeiro, analisando a Libras como língua como língua de instrução, o material dos professores e o ambiente em que esses alunos estudam.

Na pesquisa de Mandelblatt (2014), a política é um discurso responsável por determinar limites, estabelecendo até mesmo o que será pensado e por quem. Já os textos políticos são representações codificadas que são interpretadas de maneira ainda mais complexa do que quando foram escritas e que devem ser realizadas por determinados agentes conforme seu destino. Esses textos deveriam ser redigidos levando em conta sua influência, contexto, a prática, os efeitos e a sociedade na qual serão implantados. Assim, seriam respeitadas as experiências dos indivíduos para os quais esses textos são escritos, seus interesses, suas restrições.

De acordo com Oliveira (2015), o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), antes denominado como Instituto dos Surdos-Mudos, é um dos contribuintes para que políticas públicas sejam elaboradas e implantadas. Também cria, desenvolve e expande conhecimentos científicos e tecnológicos no Brasil, baseado no ensino bilíngue. A autora completa dizendo que existe uma imensa lacuna entre o que as políticas públicas falam e o que é praticado nas escolas, levando a crer que estar na escola não quer dizer que é um integrante dela.

Tal pensamento pode ser comprovado com o pensamento de Moraes (2015, p. 47), que relatou que o conceito de bilinguismo é amplo, podendo ser interpretado de várias maneiras, esquecendo-se do principal foco que é o surdo. Mesmo assim, a própria comunidade surda não vê esse potencial ao impor aspectos como “a literatura surda, a escrita em língua de sinais, o português como segunda língua etc.”, sem levar em conta a inclusão de imagens que são facilitadoras do conteúdo abordado. O processo educacional baseado no bilinguismo deve respeitar elementos como o uso da Libras e da Língua Portuguesa conforme o contexto, a interferência de uma língua sobre a outra, faixa etária dos alunos, quantidade de alunos que falam a mesma língua, entre outros.

Ainda no contexto do bilinguismo, Olmo (2018) ressaltou que a criação, reinvenção da educação bilíngue acontece diariamente, o que a vem efetivando nos espaços de maneira geral. Sendo assim, olhar para a educação bilíngue no contexto atual é respeitar sua materialização, seu poder.

No estudo de Fernandes (2019), é ressaltado que apenas ter um intérprete de Libras inserido na escola não significa o oferecimento de um ensino bilíngue. O bilinguismo somente ocorre quando a Libras é a primeira língua, são respeitadas as identidades dos surdos, a metodologia é adaptada para uma interpretação visual, atendendo às demandas da classe surda e dos professores bilíngues. Nesse contexto não é preciso um intérprete de Libras e muito menos um especialista em necessidades especiais. Produções culturais e artísticas dos surdos são considerados e produzidas na língua de sinais.

Para Bonfim (2020), o problema é cada município compreende o bilinguismo de uma maneira, assim como a oferta da Libras, o que ocasiona incoerências, o que traz desgastes para os Intérpretes Educacionais que necessitam travar batalhas para ter sua função reconhecida conforme o que consta na legislação.

Segundo Beras (2019), é preciso que as escolas repensem seus currículos que devem ser voltados para atender as necessidades dos surdos, o que deve acontecer na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), pois esse documento considera as diferenças culturais existentes nas classes dos alunos com as quais irá trabalhar ao longo do ano letivo. O bilinguismo proporciona adquirir linguagem, porém nem todas as escolas reconhecem a importância da Libras para o aprendizado da Língua Portuguesa.

Nessa perspectiva, Costa (2020, p. 85) destacou que, ao pensar a escola bilingue, é essencial pensar em um local onde possa “dar voz à escrita dos surdos”, ocasionar circunstâncias para que a leitura e a escrita sejam utilizadas, já que isso “fortalece a identidade local dos alunos surdos em relação ao uso da escrita da língua portuguesa”.

O estudo de Nascimento (2017) destacou a importância de observar que ainda é grande a luta da comunidade surda para ter seus direitos atendidos, entre eles, o direito de usar uma língua, a carência no direito à educação e em outros sistemas básicos como a saúde, a falta de uma política educacional que respeite suas demandas.

Rabelo (2018, p. 62) relatou a relevância da criação de políticas públicas que, além de tornar universal as matrículas, sejam capazes de garantir um ensino com qualidade voltado para o pleno desenvolvimento do aluno, objetivando conferir autonomia aos sujeitos, sejam eles surdos ou não. Tal fato pode ser explicado devido ao fato de a educação ser excludente e ao reflexo dos interesses dos grupos dominantes, mesmo os surdos sendo “sujeitos linguisticamente diferentes, tendo um recorte de sua cultura e identidade e com uma educação que ainda dispõe de práticas ouvintes”.

Conforme Santos (2019), as políticas públicas educacionais inclusivas estabelecem que a formação de alunos surdos deve ser bilíngue por meio do uso da Libras e de profissionais próprios para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas inclusivas podem auxiliar na redução dos impactos das desigualdades que caracterizam a educação dos sujeitos deficientes desde os tempos mais remotos. Essas mesmas políticas favorecem para que a comunidade deficiente possa ser inserida no mercado de trabalho, ampliar sua participação na comunidade, interferindo diretamente nos processos de ensino e aprendizagem, o que somente será possível com a verdadeira implementação destas políticas.

Segundo Fernandes (2019), nem sempre os pais aceitam quando o filho é diagnosticado com surdez, pois isso não é algo esperado, o que justifica a necessidade de um atendimento multiprofissional, assim como uma parceria entre escola e família. A singularidade da comunicação, bem como a introdução da Libras nos lares é outro elemento que pode favorecer para a inclusão do surdo não apenas na escola, mas em todos os ambientes.

Nesse sentido, Coura (2021) destacou que mesmo sem perceber o Brasil é um país multilíngue, o que justifica a demanda por romper os laços tradicionais e criar políticas públicas que sejam capazes de atender efetivamente a população surda, combatendo, assim, a visão monolíngue da nação e até mesmo do cenário educacional.

Podemos perceber que as pesquisas de mestrado e doutorado presentes na BDTD apresentam diferentes leituras das políticas públicas educacionais relacionadas à comunidade surda. Porém, a maioria aponta a educação bilíngue como fundamental para a educação de surdos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atenção à educação dos alunos surdos vem sendo tema de vários estudos, porém com lacunas ao longo dos anos, o que faz com que o disposto nas políticas públicas nem sempre seja atendido como se espera.

A falta de compreensão de saber a Libras é outro fator que ajuda para o impedimento da mudança desse quadro, bem como não considerar a relevância de inserir essa língua no currículo de futuros professores. A introdução no currículo desses profissionais se justifica, já que a partir daí a escola pode ser considerada como uma fornecedora de ensino bilíngue.

A educação bilíngue não é apenas ter um intérprete de Libras em sala, pois nem sempre o conteúdo repassado é aquele que está sendo ensinado, em razão de interpretações errôneas ou mesmo porque o intérprete nem sempre é um professor. Sendo assim, o ideal é ter a libras como língua de instrução.

Importante ressaltar também uma reflexão no currículo ofertado pela escola, na metodologia adotada, de maneira que ela possa atender a todos, de maneira igualitária, inclusive o surdo. O bilinguismo tem como finalidade a inclusão, o que somente será possível tendo como ponto de partida o entendimento de que a escola é uma extensão do lar e, por isso, deve atuar junto dos familiares dos alunos procurando oferecer-lhes um ensino de qualidade.

Muito já foi feito, porém, ainda há muito para fazer visando evitar as lacunas presentes na implantação das políticas públicas, que objetivam estabelecer os direitos da comunidade surda. É preciso que novos estudos sejam realizados com a finalidade de conhecer cada vez as demandas dos surdos, seus interesses, suas metas para que, assim, possa buscar uma maneira de melhor atender a esses indivíduos.

REFERÊNCIAS

ANTIA, S.D.; STINSON, M.S. Some conclusions on the education of deaf and hard-of-hearing students in inclusive settings: endnote. **Journal of Deaf Studies and Deaf Education**, Oxford, v. 4, n. 3, p. 246-248, 1999.

BERAS, J. J. **A política de educação bilíngue na produção dos discursos curriculares em escolas de surdos**. 2019. 99f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria. 2019.

BONFIM, T. C. **Das políticas educacionais inclusivas bilíngues para surdos às políticas bilíngues de/com surdos um estudo de caso**. 2020. 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2020.

BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos – ideologias e práticas pedagógicas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BRASIL. **Decreto n. 5.626**, de 22 de setembro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em:

_____. **Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei n. 8.609**, de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei n. 9.394**, de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei n. 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei 10.436**, de 24 de abril de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei 10.845**, de 5 de março de 2004. Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=615807 Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei nº 12.319**, de 1º de setembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei n. 13.146**, de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Lei 14.191**, de 24 de novembro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm Acesso em: agosto de 2022.

_____. **O PNE 2011-2020: Metas e estratégias**. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf Acesso em: agosto de 2022.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BREITENBACH, F. V.; HONNEF, C.; COSTAS, F. A. T. Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil. **Ensaio: Avaliação das Políticas Públicas**, v. 24, n. 91, p. 359-379, abr./jun. 2016.

CAPOVILLA, F. C. Carta aberta ao ministro da educação sobre a especificidade linguística da criança surda e o essencial de suas necessidades educacionais especiais. In: SÁ, Nídia de. **Surdos: qual escola?** Manaus: Editora Valer e Edua, 2011.

CICCONE, M. **Comunicação Total-introdução estratégia a pessoa surda**. Rio de Janeiro: Editora Cultura Médica Ltda, 1990.

COSTA, H. A. de C. **Políticas públicas na educação dos surdos: o que se diz, o que se faz, o que os surdos querem...** 2014. 366f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2014.

COSTA, J. P. B. **Representações de comunidades escolares bilíngues para surdos sobre o português, a Libras e a escrita de sinais: as políticas linguísticas e seus reflexos na educação de surdos**. 2020. 185f. Tese (Doutorando em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2020.

COURA, F. A. **Um olhar surdo sobre políticas linguísticas na Universidade Federal do Tocantins**. 2021. 169 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2021.

DALL'ALBA, C. **Movimentos surdos e educação: negociação da cultura surda**. 2013. 94f. Tese (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria. 2013.

DUARTE, A. B. S. **Releitura histórica da educação de surdos no Brasil: 1961-1996**. 2009. 174 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. 2009.

- FERNANDES, E. A. P. **Políticas públicas da educação de surdos no século XXI: análise de documentos federais, estaduais e municipais.** 2019. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2019.
- FERNANDES, R. **Universo surdo: os desafios da aquisição da língua brasileira de sinais na educação infantil.** 2021. 136 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. 2021.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.
- GOLDFELD, M. **A criança surda. Linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista.** 2.ed. Plexus: São Paulo, 2001.
- HONORA, M.; FRIZANCO, M. L. E. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez.** São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.
- LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. de. A inclusão escolar bilíngue de alunos surdos: princípios, breve histórico e perspectivas. In: LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. de. (Org.) **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização.** 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- LOURENÇO, K. R. C. L. **Políticas públicas de inclusão: o surdo no sistema de educação básica regular do Estado de São Paulo.** 2013. 102f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2013
- MANDELBLATT, J. **Políticas públicas, (des)igualdade de oportunidades e ampliação da cidadania no Brasil: o caso da educação de surdos (1990-2014).** 2014. 264f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2014.
- MEIRELES, R. M. L. **Educação Bilíngue de alunos surdos: políticas de inclusão e práticas pedagógicas em Niterói/RJ.** 2014. 316f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2014.
- MORAIS, M. Z. de. **A emergência das políticas de educação bilíngue para surdos no Brasil na racionalidade inclusiva.** 2015. 141f. Tese (Doutorado em Educação Especial) - Universidade de Santa Maria, Santa Maria. 2015.
- MÜLLER, J. I.; MIANES, F. L. Narrativas autobiográficas de surdos ou de pessoas com deficiência visual: análise de identidades e de representações. **Revista Brasileira de Estudos.** Brasília, v. 97, n. 246, p. 387-401, maio/ago. 2016.
- NASCIMENTO, A. C. e S. G. **O direito à libras como língua materna: um estudo sobre a política educacional de educação infantil para crianças surdas na rede municipal de ensino de Curitiba.** 2017. 225f. Tese (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2017.

OLIVEIRA, R. **A educação dos surdos: avanços e desafios**. 2015. 95f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto. 2015.

OLMO, K. G. B. **Educação bilíngue em diário: políticas e práticas constituídas na educação dos surdos no município de Linhares no estado do Espírito Santo**. 2018. 141d. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2018.

ONU. **Declaração de Salamanca, Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994**. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> Acesso em: agosto de 2022.

PEREIRA, K. Á. **Variação linguística da Libras no contexto da educação de surdos**. 2011. 109f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas. 2011.

RABELO, D. B.. **O bebê surdo na Educação Infantil: um olhar sobre inclusão e práticas pedagógicas**. 2014. 173f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2014.

RABELO, D. B. **A educação infantil para crianças surdas em municípios da Região metropolitana de Vitória**. 2018. 227f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2018.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO. **Separata da Revista do Serviço Público**, ano V, v. IV, n. 2, p. 19, nov. 1942.

ROCHA, S. Histórico do INES. **Revista Espaço: edição comemorativa 140 anos**. 1997. Disponível em: http://repositorio.ines.gov.br/ilustra/bitstream/123456789/486/1/INES_140_anos.pdf Acesso em: 26 agosto 2022

SAMPAIO, M. J. A. **Um olhar sobre a efetivação das políticas públicas na educação de surdos: foco na produção textual**. 2012. 162f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012.

SANTOS, C. R. **Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de Quirinópolis (GO)**. 2019. 165f. Dissertação (Mestrado em Educação em Ciências e Matemática) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2019.

SILVA, W. **A luta dos surdos pelo direito à educação e ao trabalho: relato de um vivência político-pedagógica na Escola Técnica Federal de Santa Catarina**. 2001. 156f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2001.

SOUZA, R.G. **Que palavra que te falta? Linguística e educação: considerações epistemológicas a partir da surdez**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SOUZA, R. M. de.; Góes, M.C. R. de. O ensino para surdos na escola inclusiva: considerações sobre o excludente contexto da inclusão. In: SKLIAR, C. (Org.) **Atualidade da Educação bilíngue para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

THOMA, A. S. et al. **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: MED/SECADI, 2014.